



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA

LEI MUNICIPAL Nº 1.453/2022  
13 DE ABRIL DE 2022

CERTIFICO QUE

O Documento de Nº Lei M. 1.453/2022

Foi publicado nesta data no mural desta.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra/RS

Em 13/04/22

Responsável [assinatura]

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A  
REALIZAR PRORROGAÇÃO DO CONTRATO  
DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.**

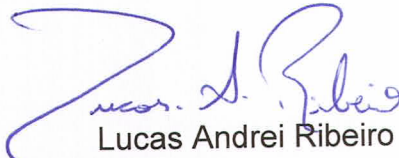
O Sr. CLEBER TRENHAGO, Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Boa Vista do Incra aprovou o Projeto de Lei do Executivo nº 20/2022, e o mesmo sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar pelo período de 06 (seis) meses, o contrato da servidora contratada para desempenhar a função de Auxiliar de Serviços Gerais na Secretaria de Educação Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, autorizada pela Lei Municipal nº 1380/2021.

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 08 de abril de 2022

Gabinete do Prefeito, 13 de abril de 2022

  
Cleber Trenhago  
Prefeito Municipal

  
Lucas Andrei Ribeiro  
Secretário Municipal de Administração